



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.517 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLE-
MENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 1666, de 04 de dezembro de 1986, fica aberto um crédito adicional, suplementar na importância de Cz\$ 136.860,00 (Cento e trinta e seis mil, oitocentos e sessenta cruzados) para atender a seguinte dotação orçamentária:

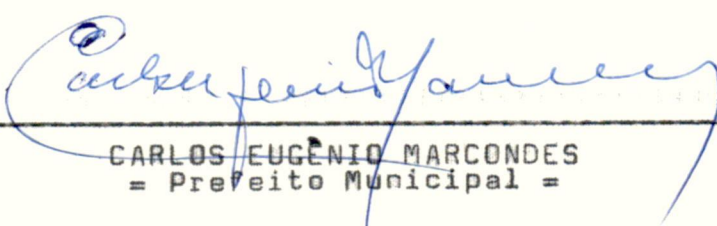
2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações
FP 08.42.190.2.15 Operação e manutenção da Pré-Escola.....
.....Cz\$ 136.860,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

2 EXECUTIVO
2.1 Dependências do Executivo
4110 Obras e Instalações
FP 16.88.534.1.10 Constr. de Obras de Arte e Rest.Rod.Rurais.
..... Cz\$ 136.860,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 29 de dezembro de 1987.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

087

LIVRO DE DECRETOS

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.517/87)

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 29 de dezembro de 1987.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =